Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.386, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.38.0333 – Superávit Serviços Públicos de Saúde – Investimentos.....R$ 4.457,38

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0333 – Serviços Públicos de Saúde – Investimentos.....R$ 150,70

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de anos anteriores e Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, da fonte 0.1.38.0333.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 15 de julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas